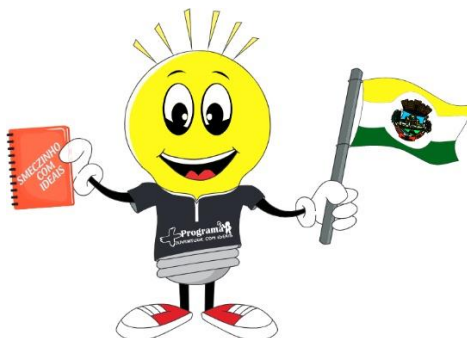




**PREFEITURA DE
TRÊS PALMEIRAS**
Compromisso para continuar



I THE VOICE SCHOOL

REGULAMENTO

1 - DO OBJETIVO

A Administração Municipal de Três Palmeiras através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura estará realizando o I THE VOICE SCHOOL com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural dos estudantes de Três Palmeiras, além de promover a arte como um importante instrumento de transformação social.

O I THE VOICE SCHOOL acontecerá juntamente com a Feira Municipal FEICAT.

Para esta edição fica estabelecido o regulamento abaixo:

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar intérpretes residentes no Município de Três Palmeiras, que estejam regularmente matriculados na rede municipal de ensino e ou na rede estadual de ensino do município nas seguintes categorias:

- Categoria Municipal Infantil I. Para alunos, de 06 e 07 anos, matriculados nas escolas do nosso município. Gênero musical livre.
- Categoria Municipal Infantil II. Para alunos, de 08 a 10 anos, matriculados nas escolas do nosso município. Gênero musical livre.
- Categoria Municipal Juvenil I: Para alunos, de 11 a 14 anos, matriculados nas escolas do nosso município. Gênero musical livre.
- Categoria Municipal Juvenil II: Para alunos, acima de 15 anos, matriculados nas escolas do nosso município. Gênero musical livre.

2.2 As músicas deverão ser apenas na língua portuguesa.

2.3 As vagas são ilimitadas para participantes, sendo que haverá a etapa classificatória nas seguintes datas:

- 13/09 – etapa classificatória: - manhã: 11 a 14 anos;
- tarde: acima de 15 anos.
- 14/09 – etapa classificatória: - manhã 08 a 10 anos;
- tarde 06 e 07 anos.

3 – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

3.1 Os ensaios fica de responsabilidade de cada participante.

3.2 A ordem de apresentação será definida pela comissão organizadora.

4 – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 - A inscrição será gratuita.

4.2 - As inscrições deverão ser realizadas até dia 31 de agosto de 2023 com o professor responsável.

4.3 As inscrições deverão ser feitas da seguinte forma:

- De forma presencial.
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo acima previsto.
- Serão aceitas inscrições de solistas, duplas e trios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada candidato poderá subir no palco somente uma vez. Fica proibida sua inscrição como solista e outra em dupla ou trio.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá ter os seguintes materiais:

- A ficha de inscrição, devidamente preenchida.
- Termo de Autorização do uso de imagem impresso e assinado. (Não será aceito foto do termo assinado.)

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 Os critérios a serem julgados pelos jurados serão: Afinação, Ritmo e Interpretação.

5.2 A comissão julgadora será escolhida pela comissão organizadora, por seu conhecimento, envolvimento e competência na área artístico-musical. As decisões do júri, são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.

6 – DA PREMIAÇÃO

Fica estabelecida a seguinte premiação:

6.1 - **Categoria Infantil I:**

1º lugar: Troféu + R\$ 500,00

2º lugar: Troféu + R\$ 300,00

3º lugar: Troféu + R\$150,00

6.2 - **Categoria Infantil II:**

1º lugar: Troféu + R\$ 500,00

2º lugar: Troféu + R\$ 300,00

3º lugar: Troféu + R\$150,00

6.3 - **Categoria Juvenil I:**

1º lugar: Troféu + R\$ 500,00

2º lugar: Troféu + R\$ 300,00

3º lugar: Troféu + R\$150,00

6.4 - **Categoria Juvenil II:**

1º lugar: Troféu + R\$ 500,00

2º lugar: Troféu + R\$ 300,00

3º lugar: Troféu + R\$150,00

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 O(a) artista que em qualquer hipótese perturbar a ordem do evento será desclassificado.

7.2 O candidato que participar da fase eliminatória municipal do **I THE VOICE SCHOOL**, ao realizar sua inscrição, autoriza automaticamente a utilização do uso da imagem pessoal, por qualquer meio durante o evento, ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo município, ainda que não esteja relacionada a esse evento.

7.3 A inscrição do(a) intérprete implica na integral aceitação do presente regulamento. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela organização.

8 – DAS PARCERIAS:

8.1 Secretaria Municipal de Educação

8.2 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8.3 Rádio Comunitária Liberdade

8.4 Voz TV

8.5 Professores de música

8.6 Escola Integral

8.7 Escolas Municipais e estaduais